



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA A MONTAGEM E PINTURA DOS ARRANJOS NATALINOS.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de oficinairo tem por objetivo orientar os grupos e voluntários na confecção de arranjos natalinos, promovendo assim a formação de cidadãos éticos e conscientes frente a preservação do meio ambiente, desenvolvendo a criatividade na produção de objetos decorativos, a partir do reaproveitamento de materiais recicláveis.

### 3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

#### 4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA A MONTAGEM E PINTURA DOS ARRANJOS NATALINOS.

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 8.192,00 ( oito mil cento e noventa e dois reais)

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme pesquisa de preços feita através de orçamentos, foi a que apresentou menor preço.

4.1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviços contratados será de 60 (sessenta dias).

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra-orçamentários a serem utilizados:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2093 – PROGRAMA IGD SUAS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 20 de novembro/2018 e a segunda em 20 de dezembro/2018, mediante apresentação de notas fiscais.

### **6. FORNECEDOR CONTRATADO:**

**EDILSON MAIA**, inscrito no CNPJ nº 22.885.423/0001-79

### **7. REGULARIDADE FISCAL:**

7.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 11 de outubro de 2018.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2018

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

## **CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO** – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

## **CONTRATADA**

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na ..... no município de , representada neste ato pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado a Rua .....de -.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA A MONTAGEM E PINTURA DOS ARRANJOS NATALINOS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O valor do presente ajuste é de R\$ (.....), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2093 – PROGRAMA IGD SUAS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1- O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 20 de novembro/2018 e a segunda em 20 de dezembro/2018, mediante apresentação de notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

5.1 – Os serviços serão prestados na Assistência Social deste Município.

5.2 – A CONTRATADA disponibilizará sua locomoção até esta cidade, sendo que os serviços prestados serão na Assistência Social, com as despesas de transporte e alimentação sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

6.1 – A contratada garante que os serviços prestados estão de acordo e irão gerar resultados satisfatórios.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - O início do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, devendo sua conclusão se dar até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS**

8.1 – A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos sociais pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, 11 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Aldir Zanella da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_